



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Secretaria-Geral

Registado c/ AR

Ex.mo Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Fundação Francisco Manuel dos Santos
Rua Tierno Galvan, Torre 3, 9º Letra J
1070-274 Lisboa

S/ Referência

S/ Comunicação

N/ Referência

Ofício n.º

2013 MAR 05

Data

P.º 53/VER/2012

655/DAJD/2013

Assunto: Confirmação do estatuto de utilidade pública da Fundação Francisco Manuel dos Santos

Junto remeto cópia do despacho de confirmação do estatuto de utilidade pública proferido pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros no dia 29 de janeiro de 2013, assim como da publicação do mesmo despacho no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1.03.2013.

Junto ainda a informação dos serviços contendo a análise efetuada, pedindo especial atenção para as recomendações ali formuladas.

Faz-se notar que o regime de utilidade pública das fundações está hoje regulado na Lei-Quadro das Fundações (LQF), aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9.7., caducando a declaração no prazo de cinco anos sobre a data do despacho.

Para além dos deveres gerais de transparência previstos no n.º 1 do artigo 9.º da referida lei, as fundações de utilidade pública devem ainda dar cumprimento ao disposto no n.º 3 do mesmo artigo e nos artigos 10.º e 11.º da LQF.

Com os melhores cumprimentos

 O Secretário-Geral

José M. Sousa Rego


ANA SASSETTI da MOTA
Directora de Serviços
Assuntos Jurídicos e Documentação

Anexos: Despacho do SEPCM
Cópia da publicação em DR
Informação DAJD/76/2013

MJG